



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.225 DE 01-06-94

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 (três) de junho de 1994.

Parágrafo Único - Nesta data não funcionarão as repartições públicas municipais, com exceção da limpeza pública, do Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro e Pronto Socorro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 1º (primeiro) de junho de 1994.

Ailton José de Freitas
Prefeito Municipal

mat.